



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
camaracarandai@ymail.com

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA SKY SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ-MG**, CNPJ nº 19.558.113/0001-35, com sua sede na Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valério Domingos de Sousa**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-6.637.097, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 906.686.856-20, residente e domiciliada à Rua Luis Lisboa, nº. 43, Bairro Vila Real, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **SKY SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.038/0001-20, sediada na Avenida do Contorno, 20 – Loja A, Bairro Celine, município de Carandaí/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Sr. Antônio Marques Vieira Neto**, portador da Carteira de Identidade MG-12.995.489, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 056.313.496-80, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$58.851,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, a saber:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia; sistema de áudio e vídeo; e sistema de segurança; sem o fornecimento de peças.	Hora	Até 550	101,22	55.671,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia; sem o fornecimento de peças.	Hora	Até 50	63,60	3.180,00
VALOR TOTAL					58.851,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
camaracarandai@ymail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo único - No(s) exercício(s) seguinte(s), se for o caso, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quinta e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

SKY SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.

Administrador

Sky Serviços & Comércio Ltda.
-CONTRATADA-

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: 032.246.186-39

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. 013.072.216-29